LEI Nº. 5.536 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 7.500,00 - SMASTH.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, como segue:

Suplementação:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0107.4199	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.500,00	360	1118*
	SOMA	**.....**	**7.500,00**		

* Recurso 1118 – MDS/PAIF

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta n° 31.182-0, da agência local código n° 0035-3, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de Dezembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração